

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CONDES

Dispõe sobre a contratação de serviço de locação de veículos no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONDES, em sua 3ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe conferem o art. 12 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e o art. 2º, do Decreto nº 478, de 05 de outubro de 2023, e

CONSIDERANDO a coexistência harmônica do objetivo da licitação de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública com o princípio da proporcionalidade, que impõe a permanente adequação entre os meios e os fins da atuação administrativa;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.047, de 28 de março de 2012, que estabelece procedimentos para novas contratações e assunção de obrigações, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite alteração contratual quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso II, alínea "b" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite alteração contratual quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CONSIDERANDO o disposto no art. 278 do Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, que prevê as alterações de contratos firmados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação por resolução de critérios que racionalizem o gasto público com veículos administrativos e operacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definida a locação como padrão de contratação de veículos administrativos para atender as demandas do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único A contratação de veículos operacionais deve ocorrer preferencialmente na modalidade locação.

Art. 2º A licitação para locação de veículos administrativos e operacionais mediante pagamento mensal deverá prever a entrega de veículos novos (zero quilômetro), com obrigação de substituição por outros veículos novos quando atingirem 30 (trinta) meses de uso ou registrarem 70.000 (setenta mil) quilômetros rodados.

§ 1º Para máquinas e caminhões pesados, o edital de licitação poderá permitir a locação de veículos usados de até 2 (dois) anos de fabricação, sem obrigação de substituição durante a execução contratual, devidamente justificado e autorizado pelo dirigente máximo do órgão.

§ 2º Excepcionalmente, para os veículos administrativos e operacionais, poderá ser prevista cláusula que permita ao Ordenador de

Despesas não requerer a substituição do veículo que atingir a quilometragem ou o tempo de uso previsto no "caput", mediante decisão fundamentada pela não substituição de veículo, desde resulte em vantagem econômica à administração pública, sem prejuízo às atividades prestadas pelo órgão ou entidade, com a devida autorização do CONDES.

Art. 3º Fica vedada a aquisição de veículos administrativos, inclusive mediante emenda parlamentar.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Coordenador do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

Protocolo 1542315

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024/SESP

O **SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, processo nº SESP-PRO-2022/55189, processo SESP-PRO-2022/11315, SESP-CIN-2024/02902 e de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024/SESP, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de fevereiro de 2024 torna pública a retificação de itens do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024/SESP.

Item 6.2.

Onde se lê:

Analista de Tecnologia da Informação - Perfil de Analista de Geoprocessamento - nível Pleno.	a) Requisito de Escolaridade: 1. Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo MEC; ou 2. Diploma, devidamente registrado, de graduação em qualquer área de nível superior com pós - graduação em Tecnologia da Informação (mínimo de 360 horas), relacionada à programação de sistemas, reconhecido pelo MEC. b) Experiências: 1. Conforme tabela de barema. c) Certificados: 1. Conforme tabela de barema.	Principais Atribuições: • Atuar no desenvolvimento de web applications, mapas, dashboards e scripts usando recursos do ArcGIS e banco de dados Oracle; • Instalar e administrar Arcgis Server ou outras ferramentas relacionadas a GIS; • Atuar em projetos de Geoprocessamento e Georreferenciamento; • Georreferenciamento e vetorização em ambiente GIS; • Desenvolver formas de análise de dados de maneira a gerar informação útil e em tempo hábil.
---	--	---

Leia-se:

Analista de Tecnologia da Informação - Perfil de Analista de Geoprocessamento - nível Pleno.	a) Requisito de Escolaridade: 1. Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação ou na área de Geoprocessamento, reconhecido pelo MEC; ou 2. Diploma, devidamente registrado, de graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Tecnologia da Informação (mínimo de 360 horas), relacionada à programação de sistemas, reconhecido pelo MEC.	Principais Atribuições: • Atuar no desenvolvimento de web applications, mapas, dashboards e scripts usando recursos do ArcGIS e banco de dados Oracle; • Instalar e administrar Arcgis Server ou outras ferramentas relacionadas a GIS; • Atuar em projetos de Geoprocessamento e Georreferenciamento; • Georreferenciamento e vetorização em ambiente GIS; • Desenvolver formas de análise de dados de maneira a gerar informação útil e em tempo hábil.
	b) Experiências: 1. Conforme tabela de barema.	
	c) Certificados: 1. Conforme tabela de barema.	

Item 7.5.9. Cargo/Perfil: Analista de Tecnologia da Informação - Perfil Analista de Redes - nível Pleno, na carreira de Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social

Onde se lê:

CAPACITAÇÃO	Pontos (Por Carga horária somada)	Mínima por item	Máximo por item
Cursos de capacitação na área de segurança da informação e cybersecurity - A cada 40 horas;	1	-	5
Cursos de capacitação na área de Next Generations firewalls - A cada 40 horas;	1	-	5
Cursos de capacitação na área administração de ativos de redes - A cada 40 horas;	1	-	5
Cursos de capacitação em áreas de tecnologia da informação - A cada 40 horas;	0,5	-	1

Leia-se:

CAPACITAÇÃO	Pontos (Por Carga horária somada)	Mínima por item	Máximo por item
Cursos de capacitação na área de segurança da informação - A cada 20 horas;	1	-	5
Cursos de capacitação na área de Next Generations firewalls - A cada 20 horas;	1	-	5
Cursos de capacitação na área administração de ativos de redes - A cada 20 horas;	1	-	5
Cursos de capacitação em áreas de tecnologia da informação - A cada 20 horas;	0,5	-	1

Item 7.5.11. Cargo/Perfil: Analista de Tecnologia da Informação - Perfil de Analista de Infraestrutura de DEVOPS - nível Pleno, na carreira de Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social

Onde se lê:

CAPACITAÇÕES	Pontos (Por Carga horária somada)	Mínima por item	Máximo por item
Plataforma Red Hat	0,9	2,7	13,5

Leia-se:

CAPACITAÇÕES	Pontos (Por Carga horária somada)	Mínima por item	Máximo por item
Plataforma Red Hat;	0,9	-	13,5

Item 7.5.12. Cargo/Perfil: Analista de Tecnologia da Informação - Perfil de Analista de Infraestrutura de DEVOPS - nível Sênior, na carreira de Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social

Onde se lê:

CAPACITAÇÕES	Pontos (Por Carga horária somada)	Mínima por item	Máximo por item
Plataforma Red Hat;	0,9	2,7	13,5

Leia-se:

CAPACITAÇÕES	Pontos (Por Carga horária somada)	Mínima por item	Máximo por item
Plataforma Red Hat;	0,9	-	13,5

Item 7.5.13. Cargo/Perfil: Analista de Tecnologia da Informação - Perfil de Analista de Infraestrutura de VIRTUALIZAÇÃO - nível Pleno, na carreira de Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social

Onde se lê:

CAPACITAÇÕES	Pontos (Por Carga horária somada)	Mínima por item	Máximo por item
Ferramentas de virtualização;	0,9	2,7	13,5

Leia-se:

CAPACITAÇÕES	Pontos (Por Carga horária somada)	Mínima por item	Máximo por item
Ferramentas de virtualização;	0,9	-	13,5

Cuiabá-MT, 09/02/2024.

(original assinado)

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1542316